

CHO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DELIBERAÇÃO 18 FEV. 2021

*o a nova claus*



**Pedro Morais**  
Vogal Executivo

CENTRO HOSPITALAR OESTE, EPE

**Welder Duarte de Almeida**  
Vogal Executivo

Centro Hospitalar do Oeste, EPE

CHO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ACTA N.º 142  
18/02/2021

**Lurdes Ponciano**  
Interina Diretora

CENTRO HOSPITALAR OESTE, EPE

**Elsa Baião**  
Presidente do Conselho de Administração  
CENTRO HOSPITALAR OESTE, EPE

**Monete Rodrigues**  
Vogal Executivo  
CENTRO HOSPITALAR OESTE, EPE

# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## 2020

### GABINETE DE AUDITORIA INTERNA



## 1. Introdução

Nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 19, secção III, do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, compete ao Gabinete de Auditoria Interna (GAI), a elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) e os respetivos relatórios anuais.

Assim, apresenta-se o Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (REPGRIC), referente ao ano de 2020, o qual é nos termos do n.º 13 do art.º 19º, secção III, do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, após aprovação, deverá ser remetido pelo CA, ao Conselho de Prevenção da Corrupção e aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

## 2. Âmbito

O presente REPGRIC tem por âmbito a avaliação do efeito das medidas preventivas relativas a esta matéria, implementadas no CHOeste no ano de 2020.

## 3. Metodologia

Para a elaboração do presente relatório, foi solicitado às diferentes unidades orgânicas que apreciassem e se pronunciassem sobre o desempenho global das respetivas unidades, tendo em conta o PGRIC e os seus objetivos.

A informação obtida foi analisada e consolidada no documento final e, em consonância com o Guião do Conselho de Prevenção de Corrupção de 2015, os riscos foram classificados segundo uma escala de risco, em função da matriz de risco seguinte:

		Probabilidade de ocorrência		
		Elevada	Moderada	Fraca
Impacto previsível	Elevado	Elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraca
	Fraco	Fraco	Fraca	Fraca

A probabilidade de ocorrência dos riscos, foi graduada da forma seguinte:

- **Elevada:** O risco decorre de um processo corrente e frequente da organização;
- **Moderada:** O risco está associado a um processo esporádico da organização que se admite que venha a ocorrer ao longo do ano;
- **Fraca:** O risco decorre de um processo que apenas decorrerá em circunstâncias excecionais.

O impacto previsível dos riscos na organização foi graduado do modo seguinte:

- **Elevado:** Quando da situação de risco identificada podem decorrer prejuízos financeiros e de imagem significativos para o Estado e a violação grave dos princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do organismo e do próprio Estado;
- **Moderado:** A situação de risco pode comportar prejuízos financeiros e de imagem para o Estado;
- **Fraca:** A situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos financeiros e de imagem ao Estado, não sendo as infrações suscetíveis de ser praticadas causadoras de danos relevantes na imagem e operacionalidade da instituição.

#### 4. Identificação das medidas implementadas em 2020, no âmbito do PGRIC

##### 4.1 Emissão de Termos de Responsabilidade para realização de mcdt's no Exterior

###### ○ Riscos potenciais:

- a) Seleção de prestadores de Serviço que não apresentem a relação custo/benefício mais favorável para o CHOeste;
- b) Não permitir igualdade de tratamento das entidades envolvidas na prestação de serviços de saúde;
- c) Não permitir a transparência no processo de aquisição de meios de diagnóstico ao exterior;

###### ○ Risco inerente:

Elevado

###### ○ Medidas de prevenção:

- a) Reorganização do processo de compras na área dos mcdt's com o lançamento de diversos concursos públicos com o objectivo de racionalizar a utilização das verbas orçamentais obtendo por via comercial condições financeiras mais vantajosas tendentes à redução de custos nesta área. Este é também um meio de dar transparência e igualdade de tratamento, evitando potenciais situações de enriquecimento ilícito das entidades prestadoras de serviços na área da saúde;
- b) Revisão do circuito interno de requisição de mcdt's ao exterior tendo em vista realizar alterações que permitam dar cumprimento à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos



pagamentos em atraso das entidades publicas e, bem assim, de controlar toda a despesa efetuada pelo CHO em cada momento, no que respeita à rubrica orçamental dos MCDT's pedidos/enviados ao exterior e correspondente faturação e identificar os intervenientes chave no processo e as responsabilidades de cada um.

○ **Medidas adotadas:**

- a) Em 2020 deu-se continuidade ao lançamento de procedimentos de contratação publica de mcdt's. Obtiveram-se as autorizações da DGO para assumir encargos plurianuais e lançamento dos concursos publicos de valor superior a aproximadamente. 100.000€. Ficaram concluidos os procedimentos nas áreas da Anatomia Patológica, Imagiologia – RM, Ecos e Doppler e Osteodensitometria, Gastroenterologia (Colonoscopias, EDA's diagnósticas e terapêuticas e Técnicas Endoscópicas Biliopancreaticas), Medicina Nuclear (Cintigrafias), Patologia Clinica incluindo o rastreio da infeção por SARS CoV-2 (COVID19) e Telerradiologia . Os contratos foram assinados ainda no decurso de 2020. Para 2021 transitaram os procedimentos pré-contratuais de Obstetrícia (IVG), Otorrino, Urologia e Cardiologia. Celebraram-se ainda protocolos de colaboração com entidades públicas do SNS para a realização de testes de rastreio da infeção por SARS CoV-2 (COVID19) com o CHULN e com o ICNAS - Instituto de Ciencias Nucleares Aplicadas à Saúde para realização de PET's - Tomografia por Emissão de Positrões.
- b) No decurso de 2020 foram apresentadas novas versões do documento existente ao CA, na sequência de contributos diversos. Todavia, por não estar ainda concluída a implementação de uma plataforma informática (Projecto VNA) que visa a desmaterialização e simplificação dos procedimentos administrativos relacionados com a requisição, realização e armazenamento de resultados, a sua discussão interna transita para 2021.

#### 4.2 Alimentação

○ **Riscos potenciais:**

Faturação indevida

○ **Risco inerente:**

Elevado

○ **Medidas de prevenção:**

Prescrição da alimentação associada ao utente;

○ **Medidas adotadas:**

Contabilização das refeições e suplementos fornecidos diariamente aos utentes e conferência à posteriori com a faturação mensal.

#### 4.3 Tratamento de roupa

○ **Riscos potenciais:**



1. Faturação indevida;
  2. Desvio de fardamento e de roupa hospitalar.
- **Risco inerente:**
    1. Elevado
    2. Moderado
  - **Medidas de prevenção:**
    1. Pesagem da roupa limpa à entrada e da roupa suja à saída, com registo e assinatura dos profissionais do SH;  
Guia de entrega da roupa com discriminação de tipologias e quantidades entregues.
    2. Registo de entrada e saída de fardamento associado a cada profissional.
  - **Medidas adotadas:**

Verificação diária das tipologias e quantidades entregues e conferência à posteriori com a faturação mensal.

#### 4.4 Tratamento de resíduos hospitalares

- **Riscos potenciais:**

Faturação indevida.
- **Risco inerente:**

Elevado.
- **Medidas de prevenção:**
  - a) Pesagem dos resíduos hospitalares à saída, com registo e assinatura dos profissionais do SH;
  - b) Guia de transporte dos resíduos com discriminação de tipologias e quantidades.
- **Medidas adotadas:**

Verificação diária das tipologias e quantidades recolhidas e conferência à posteriori com a faturação mensal.

#### 4.5 Desinfestação

- **Riscos potenciais:**

Cumprimento das visitas e intervenções contratadas.
- **Risco inerente:**

Moderado.
- **Medidas de prevenção:**
  - a) Acompanhamento das visitas por profissionais do SH;
  - b) Confirmação das intervenções efetuadas, com registo e assinatura pelos responsáveis dos serviços.
- **Medidas adotadas:**

Acompanhamento de todas as visitas e intervenções por profissionais do SH.



#### 4.6 Processamento de vencimentos e outros abonos

○ **Riscos potenciais:**

Pagamentos indevidos (incluindo processamento de remunerações, abonos e pagamento de deslocações em serviço público sem prévia autorização).

○ **Risco inerente:**

Moderado.

○ **Medidas de prevenção:**

Segregação de funções; controlos corretivos, preventivos e detentores.

○ **Medidas adotadas:**

Processamento através do RHV (sistema de informação de recursos humanos e vencimentos que é responsável pelo processamento de remunerações e gestão de recursos humanos em todas as instituições do Serviço Nacional de Saúde); verificação de anomalias por pessoa diferente da que processou a remuneração.

#### 4.7 Controlo de assiduidade

○ **Riscos potenciais:**

Registos incorretos de informação sobre assiduidade; atribuição de férias em número superior ao devido.

○ **Risco inerente:**

Fraco.

○ **Medidas de prevenção:**

Validação mensal pelas chefias da assiduidade dos trabalhadores.

○ **Medidas adotadas:**

- a) Emissão de circulares;
- b) Existência de sistema de biometria.

#### 4.8 Gestão de carreiras

○ **Riscos potenciais:**

Acumulação de funções sem autorização; favorecimento na contratação de pessoal.

○ **Risco inerente:**

Moderado.

○ **Medidas de prevenção:**

- a) Procedimentos de recrutamento;
- b) Segregação de funções.

○ **Medidas adotadas:**

- a) Emissão de circulares;
- b) Os trabalhadores que se encontram em regime de acumulação de funções declaram que assumem de forma inequívoca que as funções acumuladas não entram em



conflito com a imparcialidade necessária ao exercício das funções públicas e que, em caso de conflito, cessam de imediato as mesmas.

#### 5. Considerações finais

Este relatório apresenta as medidas adotadas ao longo de 2020, no sentido de prevenir e minorar os riscos de corrupção e infrações conexas no Centro Hospitalar do Oeste. E.P.E. Apesar de 2020 ter sido um ano atípico e particularmente difícil, nesta como em todas as entidades hospitalares, devido à pandemia provocada pelo SARS CoV-2, reitera-se que o CHOeste continua plenamente empenhado em cumprir rigorosos padrões éticos, jurídicos e morais, de acordo com princípios da integridade, objetividade e honestidade, objetivando ser uma entidade apta a defrontar a fraude e a corrupção, no decurso do exercício quotidiano da sua atividade.

Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E., 16 de fevereiro de 2021.

O Gabinete de Auditoria Interna

Maria Manuela Garcia

António Sousa Gomes